



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3.278 DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

**Abre no Orçamento do Município em favor do Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 7º.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.146.838,68 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
904	18.001.002.12.361.0008.2045	31.90.11.00.00	33.720,20
908	18.001.002.12.361.0001.2020	31.90.11.00.00	10.120,62
834	18.001.003.12.361.0008.2054	31.90.11.00.00	94.082,14
853	18.001.003.12.365.0008.2286	31.90.13.00.00	1.015,72
828	18.001.002.12.392.0008.2045	33.90.30.00.00	70.000,00
831	18.001.002.12.392.0008.2045	33.90.39.00.00	80.000,00
936	18.001.002.12.361.0001.2020	44.90.52.00.00	40.000,00
684	18.001.002.12.361.0001.2020	33.90.30.00.00	60.000,00
712	18.001.002.12.361.0008.2040	33.90.39.00.00	1.757.900,00
<b>TOTAL....</b>			<b>2.146.838,68</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 2.146.838,68 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
670	18.001.002.12.122.0001.2035	31.90.13.00.00	3.840,82
903	18.001.002.12.361.0008.2045	31.90.04.00.00	30.000,00
907	18.001.002.12.361.0001.2020	31.90.04.00.00	10.000,00
843	18.001.003.12.361.0008.2142	31.90.94.00.00	1.015,72
876	18.001.003.12.366.0008.2288	31.90.11.00.00	94.082,14
744	18.001.002.12.364.0008.2043	33.90.30.00.00	7.000,00
745	18.001.002.12.364.008.2043	33.90.39.00.00	6.000,00
917	18.001.002.12.361.0008.2045	31.90.04.00.00	80.000,00
927	18.001.002.12.361.0008.2045	31.90.11.00.00	33.300,00
826	18.001.002.12.392.0008.2045	33.50.43.00.00	3.000,00
827	18.001.002.12.392.0008.2045	33.90.14.00.00	15.000,00

**PUBLICADO:**  
23 / 03 / 2021  
Diário Oficial  
Ed. 229, pag. 1 e 2.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

829	18.001.002.12.392.0008.2045	33.90.32.00.00	700,00
916	18.001.002.12.361.0001.2020	31.90.04.00.00	80.000,00
924	18.001.002.12.361.0001.2020	31.90.11.00.00	25.000,00
715	18.001.002.12.361.0008.2040	44.90.51.00.00	1.100.000,00
716	18.001.002.12.361.0008.2040	44.90.52.00.00	200.000,00
718	18.001.002.12.361.0008.2045	33.90.14.00.00	2.000,00
719	18.001.002.12.361.0008.2045	33.90.30.00.00	20.000,00
720	18.001.002.12.361.0008.2045	33.90.32.00.00	1.000,00
721	18.001.002.12.361.0008.2045	33.90.36.00.00	1.000,00
722	18.001.002.12.361.0008.2045	33.90.39.00.00	12.000,00
723	18.001.002.12.361.0008.2045	44.90.51.00.00	100.000,00
724	18.001.002.12.361.0008.2045	44.90.52.00.00	290.900,00
743	18.001.002.12.364.0008.2043	33.90.18.00.00	500,00
746	18.001.002.12.364.0008.2043	30.90.39.00.00	500,00
747	18.001.002.12.364.0008.2043	33.90.92.00.00	30.000,00
<b>TOTAL....</b>			<b>2.146.838,68</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 23 de março de 2021.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal